

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS AO INVESTIDOR PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um Investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO

SEGURO FINANCEIRO AÇÕES CRESCIMENTO - ICAE

Instrumento de Captação de Aforro Estruturado
Contrato de Seguro ligado a Fundo de Investimento

Entidade Emitente:

Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida S.A.
com Sede na Rua da Mesquita, nº 6 - Torre A - 2º - 1070 238 Lisboa, Portugal



Consulte o IFI/prospeto em www.cmvm.pt

Advertências Específicas ao Investidor

Este Produto Financeiro Complexo:

- a) Pode implicar a perda de parte do capital investido;
- b) Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;
- c) Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos;
- d) Está sujeito ao risco de crédito dos emitentes de obrigações e depósitos;
- e) Está sujeito ao risco de conflito de interesses com entidades do grupo Santander.

Descrição e Principais Características do Produto

Quanto, Quando e a que título o investidor paga ou pode pagar

Contrato a prémio único (entrega) com um mínimo de subscrição de 1.000€ e possíveis reforços com mínimo de 50€. O montante pago (investido) será debitado da conta de Depósito à Ordem indicada pelo Tomador de Seguro na proposta de seguro, na data de liquidação aplicável.

É cobrada uma comissão de resgate de 1% sobre entregas com menos de 1 ano. Para entregas efetuadas há mais de 1 ano não será cobrada comissão de resgate. Considerar-se-ão resgatadas as entregas subscritas há mais tempo (método FIFO) para efeito de apuramento da comissão de resgate.

As comissões a cargo do tomador de seguro são calculadas sobre o valor da unidade de conta do 6º dia útil após o pedido de resgate e cobradas no mesmo dia.

Quanto, Quando e a que título o investidor recebe ou pode receber

Em caso de resgate, o investidor terá direito ao valor da Unidade de Conta calculada com base no seu valor do 6º dia útil após a data de pedido de resgate multiplicado pelo número de unidades de conta a resgatar. A liquidação do pedido de resgate ocorre 7 dias úteis depois. A valorização da unidade de conta depende da alocação e valorização de ativos do Fundo Autónomo no momento respetivo.

Na maturidade o investidor terá direito ao valor da Unidade de Conta calculada com base no seu valor do penúltimo dia útil antes da data de referência multiplicado pelo número de unidades de conta detidas nessa data.

Quando, como, em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar

Resgate:

O Tomador do Seguro tem o direito de resgatar total ou parcialmente o contrato, através de comunicação por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao segurador. Este direito será passível de exercício diário, sendo a liquidação do resgate efectuada 7 dias úteis após a data de pedido com base no valor da Unidade de Conta do dia de fecho imediatamente anterior.

O valor da unidade de conta é calculado diariamente podendo o valor a resgatar ser inferior ou superior ao montante investido.

O valor de resgate será igual ao número de unidades de conta disponíveis na apólice (total ou parcial) multiplicadas pelo valor unitário das Unidades de Conta deduzido da Comissão de Resgate. Em caso de resgate parcial, não poderão ser resgatadas unidades de conta que impliquem um número de unidades de conta remanescentes na apólice em vigor inferior a 1.000.

Renúncia:

Ao Tomador do Seguro assiste o direito de resolução, a exercer no prazo de 30 dias a contar da receção da apólice, mediante comunicação escrita, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao segurador, a remeter para a sede do Segurador, sendo aplicável o regime previsto no artigo 118º do Decreto-lei n.º 72/2008 de 16 de Abril.

No caso de resolução, o Tomador do Seguro receberá o valor da Unidade de Conta calculado à data de receção do pedido multiplicado pelo número de unidades de conta viva. O segurador tem, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 6 do Art.º 118º do Decreto-lei n.º 72/2008 de 16 de Abril, direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente suporte, como por ex. comissões de intermediação financeira.

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS AO INVESTIDOR PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um Investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

Morte da Pessoa Segura:

Em caso de Morte da Pessoa Segura, antes do termo do Contrato: o Segurador garante

a) Resgate total do contrato : Pagamento aos Beneficiários do número de unidades de conta multiplicado pelo valor unitário da unidade de conta mediante pedido escrito apresentado no Segurador. Neste caso não haverá lugar à cobrança de comissão de resgate.

Em caso de Morte por Acidente da Pessoa Segura, antes do termo do Contrato: o Segurador garante adicionalmente

b) Pagamento adicional do Capital de Morte por

- Acidente da Pessoa Segura, no valor de 100% do valor investido e não resgatado. Esta cobertura está limitada a um valor limite de indemnização de 1.000.000€ neste produto e em produtos similares do segurador; ou
- Acidente de Circulação da Pessoa Segura, no valor de 200% do valor investido e não resgatado. Esta cobertura está limitada a um valor limite de indemnização de 1.000.000€ neste produto e em produtos similares do segurador.

Política de Investimento: O Fundo Autónomo é composto predominantemente por activos do mercado monetário (mínimo de 5% em depósitos bancários), obrigações de taxa fixa, indexada ou variável, (mínimo de 10% e máximo de 75%) em commodities (máximo 10%) investimentos alternativos (máximo 10%) só sendo admitidos fundos UCITS com liquidez diária, em acções (mínimo de 20% e máximo de 60%). O fundo autónomo pode investir em activos em moeda não Euro até um limite de 10%. Podem ser contratados instrumentos financeiros derivados em mercados organizados ou OTC (over the counter) por forma a substituir parte de alocação em determinada classe de activos ou como estratégia de cobertura.

O investimento pode tomar a forma de investimento directo ou ser realizado integralmente (com excepção da alocação a depósitos bancários) via fundos de investimento. No caso da alocação via fundos de investimento estes poderão ser na sua integralidade de entidades gestoras participadas pelo Grupo Santander.

A Santander Totta Seguros, subcontratou a gestão da carteira de activos à “Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.”.

Tabela de Limites e Referências de Alocação:

Classe	Depósitos	Ações	Obrigações	Commodities	Alternativos	Cambial
Limites	≥ 5%	20% - 60%	10% - 75%	≤ 10%	≤ 10%	≤ 10%
Referência Bloomberg	nd	1/3 SPXT Index 2/3 S5XT Index	1/3 ER01 Index 2/3 ERLO Index	nd	nd	moedas não Euro

Índices referenciados:

SPXT Index : S&P500 Total Return Index

SX5T Index : Euro Stoxx50 Net Return EUR

ER01 Index : Bank of America Merrill Lynch 1-3 Year Euro Corporate Index

ERL0 Index : Bank of America Merrill Lynch Euro Large Cap Corporate Index

Os índices e pesos indicados em ‘Referência Bloomberg’ são meras indicações, sendo expectável que os pesos e o tipo de ativos possam a cada momento ser diferentes dos referenciados.

Período de comercialização:

O Seguro é constituído em Abril/2016 com comercialização contínua, podendo todavia o segurador a todo o tempo fechar a comercialização do produto a novas subscrições.

O contrato estará disponível no Banco Santander Totta, S.A., através dos respetivos balcões e na plataforma eletrónica NetBanco.

Cada apólice é constituída por um prazo de 8 anos e 1 dia, sendo o seu termo prorrogável automaticamente por períodos anuais caso nenhuma das partes o denuncie com um mês de antecedência em relação ao termo. A apólice integra a subscrição inicial e seus eventuais reforços.

Outras Informações:

O cálculo da unidade de conta será efetuado diariamente, com referência ao dia de fecho anterior.

As retrocessões recebidas no âmbito das subscrições em OIC's (Organismos de Investimento Coletivo), revertem sempre e integralmente a favor do Fundo Autónomo.

Principais factores de Risco

Os principais riscos do produto dependem dos ativos em que o Fundo Autónomo se encontra investido a cada momento:

Risco de Mercado: O produto está exposto ao risco de variação das cotações e sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o valor da Unidade de Conta em função desse facto;

Risco de Capital: Existe o risco de o montante a receber pelo investidor vir a ser inferior ao capital investido,

Risco de Crédito: Por falência ou insolvência o pagamento de juros e/ou capital dos emitentes a que direta ou indiretamente o fundo se encontra exposto não serem atempadamente cumpridos;

Risco de Contraparte: risco de uma entidade, que não um emitente, que seja parte num contrato ou operação não cumprir o assumido;

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS AO INVESTIDOR PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um Investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

Risco de Concentração; risco associado ao facto de poder existir uma concentração preferencial em determinado investimento, num momento específico

Risco de Taxa de juro: O fundo encontra-se exposto ao risco de taxa de juro, dado que, em cada momento, a subida das taxas de juro tenderá a provocar um impacto negativo na valorização do ICAE e vice-versa.

Risco Cambial: risco de impactos negativos na rentabilidade do produto devido a movimentos adversos na taxa de câmbio;

Risco de Liquidez: risco de incorrer num custo para transformar um determinado instrumento financeiro em moeda;

Risco de Conflito de interesses: De acordo com a política de investimento, os ativos do fundo podem ser compostos na sua integralidade por depósitos a constituir em entidades do Grupo Santander nomeadamente no Banco Santander Totta S.A. e fundos de investimento geridos por entidades em relação de grupo, ou em que o grupo Santander detenha uma participação relevante. Neste contexto, potencia-se um eventual conflito de interesses com essas entidades já que as mesmas poderão ter objetivos de colocação nos fundos onde este produto poderá investir. Contudo, o Segurador diligenciará no sentido da salvaguarda da posição dos Tomadores do Seguro, tendo em conta a pluralidade de fatores relevantes, nomeadamente a rentabilidade, liquidez, solidez e comissionamento dos investimentos que possam compor o Fundo Autónomo. Nem o Segurador, nem o Banco Santander Totta, S.A. recebem quaisquer comissões pela subscrição dos ativos que compõem o fundo.

Risco Jurídico e Fiscal: Qualquer alteração da legislação, incluindo a fiscal e demais normas e/ou regulamentos aplicáveis poderá ter consequências sobre a rentabilidade deste produto.

Cenários e Probabilidades

Pior Resultado Possível

Perda de parte do capital investido sendo no mínimo recuperado o valor investido em depósitos, sob premissa do bom cumprimento dos emitentes dos mesmos, e inexistência de remuneração sendo este um produto cujo risco é suportado integralmente pelo Tomador do Seguro.

Melhor Resultado Possível

O investidor receberá o capital investido acrescido de uma remuneração, resultante da valorização do fundo autónomo em consequência da alocação de classes de ativos e ativos escolhidos.

Encargos

Imputáveis ao Tomador de Seguro

Descrição	Montante
<i>Comissão de Subscrição</i>	0%
<i>Comissão de Transferência</i>	Não Aplicável
<i>Comissão de resgate</i>	1% (s/entregas <1 ano) 0% (≥1ano) Não aplicável em caso de resgate por morte da Pessoa Segura
<i>Taxa de Supervisão</i>	Não Aplicável

Imputáveis ao Fundo

<i>Comissão de contratação</i>	Não Aplicável
<i>Comissão de Gestão</i>	Até 1.25% (taxa anual nominal), cobrada trimestralmente durante a vigência do contrato
<i>Comissão de Depósito</i>	Não Aplicável
<i>Taxa de Supervisão</i>	Não Aplicável
<i>Outros Custos</i>	Não Aplicável

Taxa Global de Custos e Rotação Média da Carteira

Taxa Global de Custos – ano 2016

Custos	Valor (€)	% VLGF ⁽¹⁾	Custos	Valor (€)	% VLGF ⁽¹⁾
Comissões de Gestão	16 530,39	0,8561	Custos de Auditoria	0	0
Componente Fixa	16 530,39	0,8561	Outros Custos	0	0
Componente Variável	0	0	TOTAL	16 530,39	-
Comissão de Depósito	0	0	TAXA GLOBAL DE CUSTOS (TGC)		0,8562

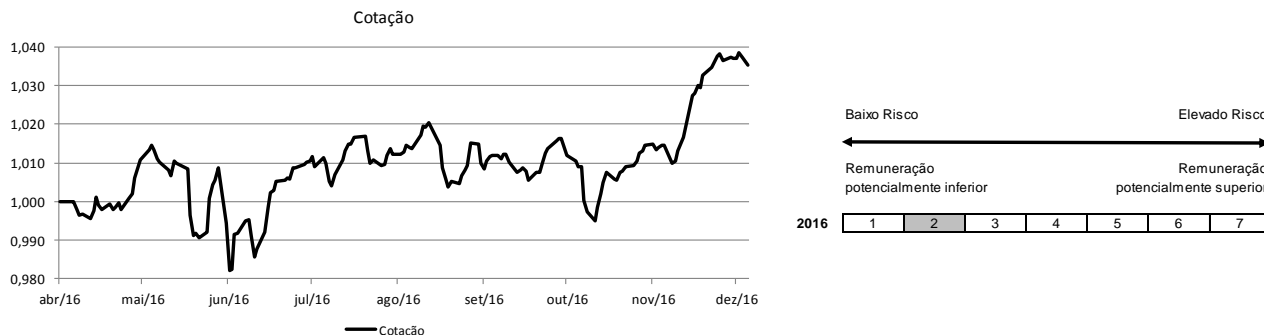
⁽¹⁾ Média relativa ao período de referência.

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS AO INVESTIDOR PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um Investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

Rotação média da carteira – ano 2016

Rentabilidade e Risco Históricos



* Rendibilidades líquidas de comissão de resgate conforme o ponto *Encargos*.

Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidade futura, dependendo a rentabilidade líquida do regime de tributação de rendimentos e de eventuais benefícios fiscais e de outros encargos diretamente associados.

Fundo	Volume de transações (€)	Valor médio da carteira (€)	Rotação média da carteira
Seguro Financeiro Ações Crescimento	3 006 684,38	1 930 746,69	1,5573

Outras Informações

Entidade Comercializadora: Banco Santander Totta, S.A., através dos respetivos balcões e da plataforma eletrónica NetBanco.

Autoridades de Supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, no respeitante à constituição da carteira de ativos e à supervisão prudencial e comportamental do Segurador, e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no respeitante às regras de comercialização.

Reclamações: O Segurador compromete-se a proceder à análise de qualquer reclamação referente ao contrato de seguro, comunicada pelo Tomador do Seguro, Pessoa Segura ou Beneficiário, e informará dos resultados da mesma dentro dos prazos legalmente estabelecidos, sem prejuízo da possibilidade de reclamação junto do Provedor do Cliente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou do recurso aos tribunais.

Jurisdição Aplicável: Com exceção das matérias elencadas no n.º 1 do artigo 71.º (Competência para o cumprimento da obrigação) do Código de Processo Civil, para todas as questões emergentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Entidade Responsável pela Elaboração da IFI: Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros de Vida S.A.

Sem embargo a entidade comercializadora é responsável por assegurar que a informação disponibilizada aos Investidores, nomeadamente o IFI, cumpre os requisitos legais.

Regime Fiscal: Na data de subscrição do produto, os rendimentos gerados por Seguros de Vida são tributados em sede de categoria E de IRS (Rendimentos de capitais), de acordo com o n.º3 do artigo 5.º do Código do IRS. Considerando que o montante das contribuições pagas durante a primeira metade de vigência do contrato representa, pelo menos, 35% do total das contribuições pagas. São aplicáveis as taxas efectivas resultantes da aplicação da taxa de retenção na fonte, a 100%, 80%, ou 40% dos rendimentos, aplicando-se respectivamente uma taxa efectiva de 28% até ao 5.º ano(inclusive), de 22,4% entre o 5.º ano e 1 dia e o 8.º ano(inclusive) e de 11.2% a partir do 8.º ano e um dia até ao termo do contrato.

- Qualquer alteração adversa do regime fiscal terá impacto negativo neste produto.
- As taxas efectivas acima apresentadas aplicam-se aos titulares de seguros de vida, sujeitos passivos de IRS, com residência no continente ou Região Autónoma da Madeira. Os titulares de Seguros de Vida, sujeitos passivos de IRS, com residência na Região Autónoma dos Açores, beneficiam de uma redução de 20% nas respectivas taxas de retenção na fonte.
- Imposto de Selo: as transmissões gratuitas de valores provenientes de Seguros de Vida não são sujeitas a Imposto de Selo.

A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal aplicável e não dispensa a consulta integral da legislação relevante.

Consulta de Outra Documentação: O valor da Unidade de Conta encontra-se disponível em www.santandertotta.com

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS AO INVESTIDOR PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um Investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

podendo também consultar o seu Balcão ou Extrato Bancário.
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada trimestralmente.

Contactos: Rede de Balcões do Banco Santander Totta, S. A.

Data de elaboração: 28 de Abril de 2017